

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
ILDON MARQUES DE SOUZA	16/10/2018	AC 3317/2007-TCU-1C - Condenatório
		AC 562/2008-TCU-1C - Embargos de Declaração
		AC 3595/2009-TCU-1C - Recurso de Reconsideração
JAIRO SEBASTIAO SOEIRO CASANOVA	23/10/2018	AC 5589/2009-TCU-1C - Embargos de Declaração
		AC 1891/2010-TCU-1C - Parcelamento
		AC 1390/2011-TCU-1C - Recurso de Reconsideração
		AC 3003/2011-TCU-2C - Parcelamento
		AC 1190/2014-TCU-1C - Embargos de Declaração
		AC 10110/2018-TCU-1C - Recurso de Reconsideração
		AC 15104/2018-TCU-1C - Embargos de Declaração

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: ILDON MARQUES DE SOUZA

- O responsável **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador do responsável em endereço informado pelo próprio;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **recorreu mas não solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: JAIRO SEBASTIAO SOEIRO CASANOVA

- O responsável **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador do responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **recorreu mas não solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

TCU/SCBEX, 20 de Março de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9